



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194

Praça Santa Terezinha, S/N – Centro • Várzea Branca – PI

Email: prefeituravb@hotmail.com

LEI Nº 314, de 27 de maio de 2020.

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), conforme descrição abaixo:

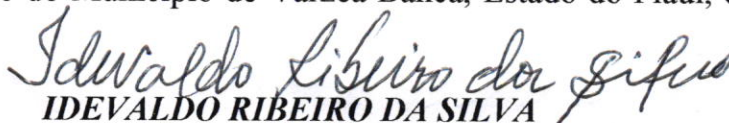
0701. 12.361.0004.1018 – Aquisição de Ônibus Escolar
222.900,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
222.900,00

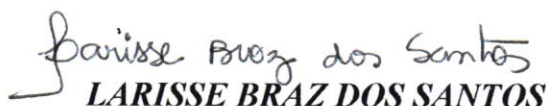
Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Caminho da Escola, não previstos no Orçamento Programa vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 27 de maio de 2020.


IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos vinte sete dias do mês de maio de 2020.


LARISSE BRAZ DOS SANTOS
Secretária de Administração
e Planejamento